



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\* \* \*

17 de junho de 2021

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 378/2021

Ilmo. Sr. Luis Carlos Domiciano (BIRA):

Em atenção ao Of. nº 675/2021, referente a Comissão Parlamentar de Inquérito instaurada para apurar possíveis irregularidades no tratamento dado ao lixo do Município, encaminhamos IT-DMA/035.JL – 2021, provindo do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

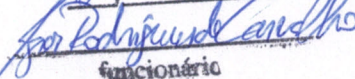
  
MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA  
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

18/06/2021

  
funcionário

às 9:14

Exmo. Sr. Vereador  
LUIS CARLOS DOMICIANO (BIRA)  
Câmara Municipal  
NESTA.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOÃO DA BOA VISTA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

IT-DMA/035.JL - 2021.14.01

Assunto: OFICIO 675/2021

PROCESSO: CPI

Destino: GAB

Subsidiando resposta ao Ofício 675/2021-pf encaminhamos informações sobre os questionamentos a seguir:

**1- Os resíduos estavam depositados conforme contatado na inspeção da CETESB narrada em Documento anexo, transcrita abaixo:**

Vistoriou-se a área do antigo aterro sanitário municipal, sendo constatada a disposição de resíduos

sólidos compostos por podas de árvores, volumosos (móveis usados), resíduos da construção civil (RCC) e resíduos domiciliares, diretamente sobre o solo.

**1. CONSTATAÇÕES**

Verificou-se nesta vistoria que a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista liberou acesso a antiga área do aterro sanitário municipal para a disposição de resíduos sólidos compostos por podas de árvores, volumosos (móveis usados), resíduos de construção civil (RCC) e resíduos domiciliares, diretamente sobre o solo.

Os resíduos sólidos domiciliares estão presentes em pequena parcela, agregados nos outros tipos de resíduos sólidos citados acima. Iniciou-se o licenciamento para área de aterro de resíduos de construção civil através do processo CETESB nº 63/00016/18 (Processo Digital CETESB.044109/2019-59), porém, em 11/12/2020 foi solicitado pelos interessados o arquivamento do pedido de Licença prévia- SD nº 91426021, de 29/05/2019. Em julho de 2014, através de inspeção realizada no empreendimento (Auto nº 1563332) constatou-se que o aterro sanitário estava com a atividade encerrada devido ao esgotamento da vida útil, sendo o resíduo domiciliar descarregado na Estação de Transbordo existente o local. Desta inspeção constatou-se a disposição de resíduos sólidos compostos por podas de árvores, volumosos (móveis usados), resíduos da construção civil (RCC) e resíduos domiciliares, diretamente sobre o solo. Assim sendo, emite-se o Auto de Infração imposição de Penalidade de Advertência - AIIPA nº 63001515 (processo físico nº 63/00031/21), conforme informações que seguem: - Descrição: Disposição de resíduos sólidos compostos por podas de árvores, volumosos (móveis usados), resíduos da construção civil (RCC) e resíduos domiciliares, diretamente sobre o solo, tornando ou podendo tornar o solo e/ou os recursos hídricos impróprios, nocivos ou ofensivos à saúde e inconvenientes ao bem-estar público, constituindo-se em poluição ambiental;

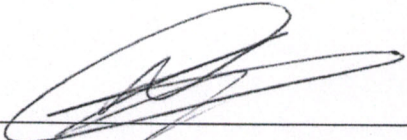
**2 – Não houve multa. A penalidade aplicada foi Advertência, conforme (anexo) ver abaixo.**

<b>AUTO DE INFRAÇÃO</b> <b>IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA</b>	AIIPA Nº 63001515
	Date: 26/01/2021

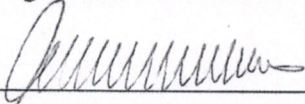
**3- Atender as exigências da AIIPA63001515. Desde a notificação realizar obras de melhorias no aterro, executadas pelo Depto. de Obras, reformas na drenagem, ajustes dos taludes, organização e compactação dos resíduos, cobertura com solo para posterior recobrimento vegetal. Foi solicitado mais prazo além do inicial e concedido dentro do processo.**

- Cessar, de imediato, a disposição de resíduos sólidos no local;
- Apresentar plano de recuperação da área, com cronograma associado, contendo todas as medidas necessárias para o saneamento das irregularidades constatadas.

DMA, 14 de junho de 2021.

  
Eng.º Julio Luís de Almeida Lino  
Engenheiro Civil – DMA

Ciente e de acordo:

  
Eng.º Charles Attias Junior  
Diretor do DMA



## AUTO DE INFRAÇÃO

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

AIIPA  
Nº 63001515

Data:  
26/01/2021

### IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR

Nome

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

Logradouro

**RUA MARECHAL DEODORO**

Cadastro na CETESB

**639-000603-0**

Número Complemento

**366**

Bairro

**CENTRO**

CEP

**13870-223**

Município

**SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

CNPJ

**46.429.379/0001.50**

Inscrição Estadual

### ATIVIDADE PRINCIPAL

Descrição

**Administração pública em geral**

### ENQUADRAMENTO

Artigos 2.º, 3.º inciso V e 51 do Regulamento da Lei nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 08 de setembro de 1976 e suas alterações

### IRREGULARIDADES

Auto de Inspeção Nº

**1910449**

Data da Infração

**29/12/2020**

Hora da Infração

**13:40**

Local da Infração

**ATERRO SANITÁRIO MUNIC. DE SÃO JOÃO BOA VISTA, S/N, FAZENDA CAPITUBA, ZONA RURAL  
CEP - 13870-000 SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

Descrição da Infração

**Dispor resíduos sólidos compostos por podas de árvores, volumosos (móveis usados), resíduos da construção civil (RCC) e resíduos domiciliares, diretamente sobre o solo, tornando ou podendo tornar o solo e/ou os recursos hídricos impróprios, nocivos ou ofensivos à saúde e inconvenientes ao bem-estar público, constituindo-se em poluição ambiental.**

**Imponho ao infrator, nos termos do artigo 80 (\*\*), do inciso I do artigo 81 (\*) e artigo 93, do citado Regulamento penalidade de ADVERTÊNCIA para o infrator, de imediato, cumprir com as exigências técnicas listadas na página nº 02 do presente Auto de Infração.**

(\*) Alterado pelo Decreto nº 39.551, de 18/11/1994

(\*\*) Alterado pelo Decreto nº 54.487, de 26/06/2009

Unidade Emitente **Agência Ambiental de São João da Boa Vista  
Rua Marechal Deodoro, 345 - Centro**

Esta Advertência de número 63001515 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: [autenticidade.cetesb.sp.gov.br](http://autenticidade.cetesb.sp.gov.br)

### CIÊNCIA DO INFRATOR

Data

Nome

Assinatura



**AUTO DE INFRAÇÃO**  
**IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA**

AIIPA  
N° 63001515

Data:  
26/01/2021

**EXIGÊNCIAS**

01. Cessar, de imediato, a disposição de resíduos sólidos no local.
02. Apresentar plano de recuperação da área, com cronograma associado, contendo todas as medidas necessárias para o saneamento das irregularidades constatadas. Prazo: 60 (sessenta) dias, contados da data de ciência da presente penalidade de advertência.



## RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

Processo(s) N°(s) 63 00031 21

N° Auto de Inspeção  
**1910449**

Data Auto de Inspeção  
**29/12/2020**

### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA</b>				CNPJ	<b>46.429.379/0001-50</b>
Logradouro	<b>RUA MARECHAL DEODORO</b>				Cadastro na CETESB	<b>639-000603-0</b>
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município		
<b>366</b>		<b>CENTRO</b>	<b>13870-223</b>	<b>SÃO JOÃO DA BOA VISTA</b>		
Atividade Principal	<b>Administração pública em geral</b>					
Bacia Hidrográfica	<b>73 - MOGI-GUAÇU</b>			UGRHI	<b>9 - MOGI GUAÇU</b>	

Inspeção realizada por

**Rodrigo Piola**

Local da Inspeção

**ATERRO SANITÁRIO MUNIC. DE SÃO JOÃO BOA VISTA S/N FAZENDA CAPITUBA ZONA RURAL  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

Objetivo da Inspeção

**Fiscalização ambiental.**

### Constatações

Vistoriou-se a área do antigo aterro sanitário municipal, sendo constatada a disposição de resíduos sólidos compostos por podas de árvores, volumosos (móveis usados), resíduos da construção civil (RCC) e resíduos domiciliares, diretamente sobre o solo.

#### 1. CONSTATAÇÕES

Verificou-se nesta vistoria que a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista liberou acesso a antiga área do aterro sanitário municipal para a disposição de resíduos sólidos compostos por podas de árvores, volumosos (móveis usados), resíduos de construção civil (RCC) e resíduos domiciliares, diretamente sobre o solo.

Os resíduos sólidos domiciliares estão presentes em pequena parcela, agregados nos outros tipos de resíduos sólidos citados acima.

Iniciou-se o licenciamento para área de aterro de resíduos de construção civil através do processo CETESB nº 63/00016/18 (Processo Digital CETESB.044109/2019-59), porém, em 11/12/2020 foi solicitado pelos interessados o arquivamento do pedido de Licença prévia- SD nº 91426021, de 29/05/2019.

Em julho de 2014, através de inspeção realizada no empreendimento (Auto nº 1563332) constatou-se que o aterro sanitário estava com a atividade encerrada devido ao esgotamento da vida útil, sendo o resíduo domiciliar descarregado na Estação de Transbordo existente o local.

Desta inspeção constatou-se a disposição de resíduos sólidos compostos por podas de árvores, volumosos (móveis usados), resíduos da construção civil (RCC) e resíduos domiciliares, diretamente sobre o solo. Assim sendo, emite-se o Auto de Infração imposição de Penalidade de Advertência - AIIPA nº 63001515 (processo físico nº 63/00031/21), conforme informações que seguem:

- Descrição: Dispor resíduos sólidos compostos por podas de árvores, volumosos (móveis usados), resíduos da construção civil (RCC) e resíduos domiciliares, diretamente sobre o solo, tornando ou podendo tornar o solo e/ou os recursos hídricos impróprios, nocivos ou ofensivos à saúde e inconvenientes ao bem-estar público, constituindo-se em poluição ambiental;



## RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

Processo(s) N°(s) 63 00031 21

N° Auto de Inspeção  
**1910449**

Data Auto de Inspeção  
**29/12/2020**

- Enquadramento: Artigos 2.º, 3.º inciso V e 51 do Regulamento da Lei nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 08 de setembro de 1976 e suas alterações.

Será solicitado:

- Cessar, de imediato, a disposição de resíduos sólidos no local;
- Apresentar plano de recuperação da área, com cronograma associado, contendo todas as medidas necessárias para o saneamento das irregularidades constatadas. Prazo: 60 (sessenta) dias, contados da data de ciência da presente penalidade de advertência.

### 2. ENCAMINHAMENTO

Encaminhar AIIPA nº 63001515.

# RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – AUTO DE INSPEÇÃO Nº 1910449



*Figura 1 - Disposição de resíduos diretamente sobre o solo.*



*Figura 2 – Caminhão da PM de São João da Boa Vista chegando até o local para dispor resíduos no solo.*



*Figura 3 - Maquinário trabalhando na área do aterro desativado.*



# AUTO DE INSPEÇÃO

	Início	Fim
Data	29/12/2020	29/12/2020
Hora	13:26	13:50

## IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/PROPRIEDADE

Razão Social/Nome: **ATELÃO SANITÁRIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BOA VISTA** Cadastro CETESB: **639 - 000342-2**

CNPJ: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Logradouro: **FAZENDA CAPITUBA** Número: **S/N** Complemento: \_\_\_\_\_

CEP: **13870 - 000** Bairro: **ZONA RURAL** Município: **SÃO JOÃO BOA VISTA**

Referência: \_\_\_\_\_ UTM-N: \_\_\_\_\_ UTM-E: \_\_\_\_\_

Atividade: **ATELÃO SANITÁRIO** CNAE: \_\_\_\_\_

## IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO (PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA)

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BOA VISTA** Cadastro CETESB: **639 - 000603-0**

CPF/CNPJ: **46.429.379/0001-50** E-mail: \_\_\_\_\_

Logradouro: **RUA MARCHEMAL DEODORO** Número: **366** Complemento: \_\_\_\_\_

CEP: **13870 - 223** Bairro: **CENTRO** Município: **SÃO JOÃO BOA VISTA**

## LOCALIZAÇÃO DA ÁREA INSPECIONADA (preencher somente se difere dos dados acima)

Logradouro: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

Referência: \_\_\_\_\_ UTM-N: \_\_\_\_\_ UTM-E: \_\_\_\_\_

Atividade: \_\_\_\_\_ CNAE: \_\_\_\_\_

## OBJETIVO DA INSPEÇÃO

**FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

Licenciamento	Infração	Reclamação	Rec Naturais	Demanda de Órgão Externo	APM/APRM
Ar	Água	<input checked="" type="checkbox"/> Resíduo	Ruido/Vibração	Área Contaminada	Outros

## CONSTATAÇÕES

Vistoriei-me a área do antigo aterro Sanitário municipal, sendo constatada a disposição de resíduos sólidos compostos por poder de árvores, volumosos (móveis usados) e resíduos domiciliares, diretamente sobre o solo.

## AGENTE CREDENCIADO

Nome: **Engº RODRIGO FIOLA** Unidade: **CETESB - Ag. Amb. São J. B. Vista** Nº Registro: \_\_\_\_\_

Endereço da unidade: **Gerente da Ag. Amb. de São João de Boa Vista** Rua Marechal Deodoro, 345 - Centro  
Tel: (16) 3039-7037

Assinatura:

## CIÊNCIA

Data: **30/12/2020**

Nome: **Renato Santos da Silveira** Assinatura:

1ª via (Branca) - Pessoa Física ou Jurídica  
2ª via (Verde) - Processo



## Cadastro de processo de penalidade

Pessoa Jurídica

<b>CPF</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Empreendimento/infrator</b>	
	46.429.379/0001-50	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BOA DA BOA VISTA	
<b>Logradouro:</b>	<b>Bairro:</b>	<b>Município:</b>	
RUA MARECHAL DEODORO 366	CENTRO	São João da Boa Vista	
<b>Cadastro Cetesb:</b>	<b>Nº Processo Sipol:</b>	<b>Tipo de atuação:</b>	<b>Nº Auto de Infração:</b>
639-000603-0	63/00031/21	AIIPA	63001515
<b>Tipo valor:</b>	<b>Valor em Real</b>	<b>Valor em UFESP</b>	<b>Motivo:</b>
	R\$ ,00		Política de Resíduo

### Observação:

AIIPA POR DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DE CONSTRUÇÃO CIVIL E DOMICILIARES

**Deseja realizar a vinculação automática desse processo a um outro processo DIGITAL no e-ambiente?**

Não

**Dados para vinculação automática desse processo (caso seja necessária) a um outro processo DIGITAL do e-ambiente**

Órgão	Número do processo digital	Ano do processo digital	Dígito do processo digital
CETESB			

### Atenção!

Verifique se o número está correto para vinculação:

**Número formatado do processo digital**

Caso o número do processo esteja incorreto, o fluxo automatizado ficará paralisado até que a equipe de suporte entre em contato para correção.